

DECISÃO COREN/RJ Nº 434/2018

Homologar o resultado da 1ª Eleição da Comissão de Ética Institucional da UPA Maré.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973 e Resolução COFEN nº 572/2018 que normatiza as Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com serviço de enfermagem, juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia;

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética da UPA, com a composição da Chapa Única vencedora com 41 votos válidos:

Membros:

- . Presidente: Enf. Weington Geremias da Luz COREN/RJ nº 335993;
- . Secretário: Enf. Luana Leal Albuquerque Carvalho COREN/RJ nº 430230;
- . Vogal: Tec.de Enf. Ademir Anacleto Junior COREN/RJ nº 719179.

Art. 2°. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de **36 (trinta e seis) meses** conforme o artigo 7°, da Decisão COREN-RJ n° 1821/12, vigorando a partir da data da publicação no site do COREN/RJ.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

Ana Lucia Telles Fonseca Presidente COREN-RJ n° 21.039 Glauber José de Oliveira Amancio Primeiro Secretário COREN-RJ nº 296.606